ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ.

Ao décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta e sete minutos, na sala da Coordenadoria do Curso de Engenharia de Telecomunicações, do Campus Alto Paraopeba, iniciou-se décima nona reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal de São João Del-Rei. Estavam presentes, sob a presidência do coordenador substituto, professor Moacir de Souza Junior, os professores Ramon Dornelas Soares, Sandro Adriano Fasolo e Gustavo Fernandes Rodrigues. O coordenador substituto deu início à reunião às 13h37min que tratou dos seguintes itens: **Item um – Aprovação das atas das reuniões anteriores:** A ata da 70ª Reunião Ordinária foi aprovada e assinada pelos presentes. **Item dois – Aprovação de decisões *ad referendum*:** As decisões *ad referendum* sobre o pedido de contagem de atividades complementares dos alunos: Ana Júlia dos Santos Guedes (BICT), Ana Laura Alves Banfi (BICT e Eng, de Telecomunicações), Gabriel Simao do Amaral (BICT), Jéssica Maria Almeida Nunes Oliveira (Eng, de Telecomunicações), Jéssica Dorneles Ferreira (Eng, de Telecomunicações), Marlon Sebastian Alves Lisboa (Eng, de Telecomunicações), Daniel Assunção Teixeira Silva (Eng, de Telecomunicações), Vinícios Costa Pereira (Eng, de Telecomunicações) foram deferidas assim como o pedido de equivalência externa da aluna Jaqueline Sindie Damasceno. **Item três – Pedido de equivalência externa:** Os novos pedidos de equivalência externa da aluna Jaqueline Sindie Damasceno foram indeferidos, foram eles: Gestão Financeira (equivalência: Estatística) e Redes de Computadores (equivalência: Redes de Computadores), indeferidos por incompatibilidade das ementas e Análise Orientada a Objeto (equivalência: Programação Orientada a Objeto) indeferido por insuficiência de carga horária. **Item quatro – Pedidos de equivalência interna e de contabilização de atividade complementar utilizando unidade curricular:** Os pedidos de equivalência interna dos alunos Hiago Moura Pinto (Circuitos II), Danilo Mateus Lopes dos Santos (Compatibilidade Eletromagnética) e de contabilização de atividade complementar do aluno Olavo Gibertoni Ulian (Geometria Analítica) foram deferidos. **Item cinco – Pedido de revisão de prova.** O aluno Fábio Toledo Pinto requereu um pedido para a revisão da prova da disciplina Fenômenos Eletromagnéticos, ministrada pela professora Larissa Fernandes Costa, lotada no DEFIM. O colegiado decidiu enviar um e-mail para a professora confirmando a data da realização e visualização da prova pelo aluno de maneira a não contrariar a resolução 12/2018. Após a confirmação, será enviado um memorando para o DEFIM solicitando a indicação de nomes para a formação da banca. **Item seis – Análise do e-mail da professora Elídia Maria Guerra.** A professora enviou um e-mail para o Coordenador do curso, professor Marcos Tomio Kakitani, relatando que o aluno Paulo Eduardo Nenes Carvalho foi flagrado com cola no telefone celular durante a avaliação substitutiva. O colegiado deliberou para que a nota da disciplina, conforme a resolução 12/2018, fosse zerada e que o referido aluno será convocado para a próxima reunião para dar sua versão dos fatos. **Item sete – Análise dos requerimentos enviados pelo professor Paulo Tibúrcio Pereira.** O coordenador substituto, professor Moacir de Souza Júnior, esclareceu aos presentes que na data de 11/12/2018 o professor Paulo Tibúrcio Pereira enviou um requerimento via e-mail para o Coordenador da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), professor Marcos Tomio Kakitani, solicitando a retenção da nota da disciplina da aluna Thais Máximo Rios e que na data de 13/12/2018, o mesmo professor enviou por e-mail à coordenadoria do curso, um documento requerendo ao colegiado a impugnação da banca de defesa do TCC II da mesma aluna. Fato incontroverso de que o professor Paulo foi orientador da aluna no TCC I nos anos de 2016 e 2017 e em TCC II no primeiro semestre de 2018, momento no qual a aluna foi reprovada. No início de dezembro de 2018, o professor Sérgio Oliveira enviou para o professor Marcos Tomio Kakitani, coordenador da disciplina e do curso de Engenharia de Telecomunicações, a nota aprovando a aluna no TCC II, indicando que foi seu orientador no segundo semestre de 2018. Tal fato motivou os requerimentos do professor Paulo Tíburcio uma vez que o mesmo

também enviou uma nota ao professor Marcos Tomio Kakitani reprovando a aluna e alegando que ele seria o orientador. O colegiado entendeu que a aluna não seguiu as normas constantes no Projeto Pedagógico do Curso no que consta aos procedimentos para a troca de orientador e que, de maneira alguma o professor Sergio Oliveira deveria ter aceitado orientá-la sem uma comunicação formal ao professor Paulo Tibúrcio e ao colegiado do curso. No entanto, o professor Paulo Tíburcio está afastado integralmente das suas atividades acadêmicas para a realização de Pós Doutorado durante o ano de 2018. Considerando o exposto, e ainda a resolução 12 de 8 de abril de 2016 que no seu Art. 14, inciso segundo:

"A participação do docente em curso de pós-graduação ou para desenvolvimento de projeto de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição, pode ocorrer...

II – em afastamento do exercício do cargo em tempo integral, quando o docente dedicar-se exclusivamente à atividade no período solicitado.", o colegiado decidiu pelo indeferimento dos requerimentos de retenção da nota e de impugnação da banca da defesa do TCC II da aluna Thaís Máximo Rios, uma vez que o deferimento poderia causar prejuízos irreparáveis à aluna pois sua permanência na empresa na qual trabalha foi condicionada à colação de grau. O colegiado entende que fatos como este não poderiam acontecer e, no próximo semestre, as regras para a orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso I e II deverão ser atualizadas. O professores Sérgio Oliveira e Paulo Tíburcio Pereira deverão ser convocados para uma próxima reunião com intuito de esclarecimentos dos fatos, caso necessário.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quatroze horas e trinta e sete minutos, e para constar eu, Moacir de Souza Júnior, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada pelos presentes. Ouro Branco, 19 de dezembro de 2018.

Prof. Marcos Tomio Kakitani / Coordenador – professor em período de férias.

Prof. Moacir De Souza Júnior / Vice-coordenador _____

Prof. Ramon Dornelas Soares / Membro do Colegiado _____

Prof. Sandro Adriano Fasolo / Membro do Colegiado _____

Prof. Gustavo Fernandes Rodrigues/ Membro Colegiado: _____

Rodrigo Scott Teixeira/ Representante discente: ausência não justificada